



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE                                              |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Unidade solicitante                                                                 | COEDE |
| Unidade demandante                                                                  | COEDE |
| <b>Nota 1:</b> Quase sempre as unidades solicitantes e demandantes serão as mesmas. |       |

| 2. DEMANDA A SER ATENDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição da demanda: Palestra intitulada "<b>Diversidade, Inclusão, Equidade e Pertencimento</b>"</p> <p>É possível apontar o <b>objeto</b> neste momento?</p> <p>( ) Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;</p> <p>( x ) Sim:</p> <p>( x ) <b>Contratação de serviços:</b> Palestra intitulada "<b>Diversidade, Inclusão, Equidade e Pertencimento</b>", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.</p> <p><b>OU</b></p> <p>( ) <b>Aquisição de bens</b> ( ) permanentes ( ) consumo, tipo _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.</p> |

| 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Justificativa da necessidade:</p> <p>Promover capacitação, sensibilização e reflexão institucional sobre diversidade e inclusão no âmbito do TRE-RO, fortalecendo práticas organizacionais éticas, acessíveis e não discriminatórias, especialmente no contexto de um ano eleitoral.</p> <p>Consolidar os debates da semana e reforçar o pertencimento como pilar estratégico institucional.</p> <p>Consta do PCA 2026:</p> <p>( ) Sim, no item nº _____;</p> <p>( x ) Não, justificar: As contratações de capacitação são excepcionadas de previsão no PCA, ademais, o tema da pretensa contratação está previsto no PAC 2026/2027 sob o item nº CP 01005.</p> <p>Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?</p> <p>R: _____.</p> <p>( x ) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.</p> <p>( ) Sem relação com o PLS.</p> |

| 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA |
|--------------------------------|
|--------------------------------|

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas: 01 Palestra.

( x ) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?

( ) Sim, foram localizadas as seguintes contratações: \_\_\_\_\_;

(x ) Sim, mas não foram localizadas;

( ) Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM  
OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 13 de março de 2026.

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

- ( ) Sim, qual?
- ( ) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- ( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- ( ) Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade
- (x ) Comunicação eficaz
- ( ) Transformação digital
- (x ) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- ( ) Processos autorizados e simplificados
- ( ) Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- ( ) Aprimorar as aquisições e contratações
- ( ) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- ( ) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- ( ) Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- ( ) Automatizar processos repetitivos
- ( ) Agilidade nas contratações
- ( ) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- ( ) Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- ( ) Otimizar o processo orçamentário
- ( ) Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- ( ) Não.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de contratação direta?**

( ) Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento \_\_\_\_\_ e ETP juntado no evento \_\_\_\_\_.

( ) O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.

( x ) Não. **Justificativa:** A impossibilidade decorre do fato de que **cursos não se enquadram como serviços padronizados** passíveis de inclusão em sistemas de registro de preços. A especificidade de conteúdo, metodologia e personalização necessária para atender às demandas institucionais impede a comparação direta entre diferentes

ofertas, tornando inviável a adesão a IRPs. Além disso, a contratação pretendida será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela inviabilidade de concorrência e exclusividade do fornecedor.

**II - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP?**

( ) Sim, conforme ETP juntado no evento \_\_\_\_\_.

( ) A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.

( x ) Não.

**III - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador?**

( ) Sim;

( ) A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;

( x ) Não.

**IV - A contratação exigirá:**

**1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:**

( ) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_.

( x ) Não. **Justificativa:** Considerando que a contratação em questão se refere a cursos cuja complexidade e especificidade não demandam um planejamento extensivo e multidisciplinar, entende-se que a formação de uma equipe de planejamento pode ser dispensada. Essa decisão é respaldada pelo art. 3º, §3º da IN 9/2022, que permite tal dispensa em casos onde a elaboração dos documentos não apresenta elevada complexidade. A decisão visa otimizar recursos humanos e garantir celeridade no processo..

**2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:**

( ) Sim

( x ) Não. **Justificativa:** Em conformidade com o art. 3º, §3º da IN 9/2022, e considerando que a natureza dos cursos a serem contratados não envolve complexidade que exija um Estudo Técnico Preliminar detalhado, a sua elaboração é dispensada. Tal medida visa simplificar o procedimento administrativo, sem prejuízo à análise técnica necessária, garantindo eficiência e racionalidade na utilização dos recursos..

**3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:**

( ) Sim

( x ) Não. **Justificativa:** Em atendimento ao art. 3º, §3º da IN 9/2022, e avaliando que a contratação dos cursos não apresenta riscos significativos que justifiquem a elaboração de um Mapa de Riscos, opta-se pela dispensa deste documento. A decisão baseia-se na simplicidade e previsibilidade das contratações de cursos, onde os riscos são mínimos e conhecidos, permitindo a dispensa sem comprometer a integridade e a segurança do processo..

**4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:**

( x ) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

Quele Rejane Moraes Barbosa;

Tiago Silva de Oliveira;

Ronaldo Pontes Moura;

( ) Não. **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

**I - A contratação será processada por dispensa eletrônica (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da**

Lei nº 14.133, de 2021):

( ) Sim.

( ) Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

**Nota 16.** O § 2º do art. 28 da IN TRE-RO nº 09, de 2022, lista as hipóteses do afastamento da dispensa eletrônica.

**II** - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?

( ) Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425): \_\_\_\_\_.

( ) Não.

**III** - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?

( x ) Não;

( ) Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

#### 8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ronaldo Pontes Moura  
Responsável da unidade demandante

Concluídos os procedimentos acima, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD) à **SAOFC** para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Quele Rejane Moraes Barbosa, Assistente Administrativo**, em 25/02/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1482635** e o código CRC **960E4276**.